



## PORTARIA Nº 006/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

**AGNALDO FERNANDES FERRARI**, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de setembro de 2007,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fixar, para o ano de 2019, a taxa relativa ao serviço extraordinário prestado aos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, na seguinte conformidade:

Seq.	Taxas/Serviços	Valor (R\$)
21	Colação de Grau Especial	R\$ 150,00

**Artigo 2º** - A taxa constante na sequência 21 (Colação de Grau Especial), será relativa a cada ano letivo/exercício e será devida sempre que houver alteração.

**Artigo 3º** - Será emitido recibo numerado de cobrança da taxa, que servirá para retirada dos documentos solicitados.

**Artigo 4º** - Os valores arrecadados com a cobrança das taxas serão contabilizados em livro caixa diariamente.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, será publicada no Semanário Oficial do Município, complementando a Portaria 002/2019 de 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

**Agnaldo Fernandes Ferrari**  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP e no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2019.